



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 239/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 56.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

JURÍDICA 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$2.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.003 - SETOR DE ENSINO – MDE

05.003.12.361.29.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00

05.001.12.366.29.2034-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$28.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$6.500,00

07.001.10.301.8.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.000,00

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$14.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento e Excesso , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$3.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$6.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$28.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$14.3000,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal